

PORTARIA Nº 550/2023/GAB/EMSERH, DE 13 DE 09 DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 568/2023-GGC/EMSERH – (AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 7762/2023-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
POLLYNE DOURADO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE ENGENHARIA	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	13896
LÍCIA GITAHY VAZ SARDINHA DOS REIS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	12758
GUILHERME CRUZ DESTRO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	11634
EDSON SANTOS DA SILVA	GERENTE DE ENGENHARIA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	13780
ANA CAROLINE MOREIRA HORTEGAL	DIRETORA GERAL HOSPITAL DA ILHA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	4103
MÔNICA RAYANNE GARCES RAMOS	ANALISTA DE CONTRATAÇÕES	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	14071

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
KEYLLA THAÍS BRITO CHAVES	ENG. CLÍNICA	FISCAL TÉCNICO	7833
ERISON CORREA SOARES	ENG. CLÍNICO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	11024

SANDOVAL LOPES MENDONÇA FILHO	ENGENHEIRO MECÂNICO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	9391
TALLYTA ARAÚJO FIGUEIREDO FERREIRA	ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	7384
PHILIPPE RUHAN DA SILVA DUARTE	ENG. CLÍNICO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	13408
JONAS DE ARAÚJO MACEDO	ENG. CLÍNICO	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	14099

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 568/2023-GGC/EMSERH – (AGUABRAZIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA) referente ao Processo Administrativo nº 7762/2023-EMSERH, têm como objeto “Execução de serviços de Tratamento, correção e controle da qualidade da água por Osmose Reversa, que alimenta o sistema de climatização por Água Gelada (Chiller) com fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato, bem como serviços de tratamento químico, incluindo fornecimento de material necessário, da água gelada e de condensação do sistema de ar condicionado central visando a controle da corrosão, da incrustação e da proliferação microbiana dos sistemas, a economia de energia e a adequada

preservação dos equipamentos e instalações que compõem este sistema, para o Hospital da Ilha, Unidade de Saúde administrada pela EMSERH”


Art. 5º - A vigência do **Contrato Administrativo nº 568/2023-GGC/EMSERH** será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindindo antecipadamente em caso de assinatura de outro contrato com o mesmo objeto, decorrente de procedimento licitatório.


Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 568/2023-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 568/2023-GGC/EMSERH**.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 13 DE 09 DE 2023.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12452/EMSERH
Portaria Nº 423/2021/GAB/EMSERH